P A R E C E R

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2016

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24 – IV, Lei 8.666/93

Objeto: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA VILA CHAPADA VERMELHA

RELATORIO

Requereu o Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, em data de 05/07/2016, ao Departamento de Licitação a abertura processo e a contração de serviço de: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA VILA CHAPADA VERMELHA, dentro das normas legais da Lei 8.666/93.

À vista da necessidade de urgência comprovada para a contratação acima especificada, e em face na existência de enquadramento legal, e justificativa do departamento de licitação emito o presente parecer dentro do fundamento legal Art. 24 – IV, Lei 8.666/93.

.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a regularidade do Processo, emito o parecer favorável a dispensa de licitação dentro da norma legal do Art. 24 – IV – lei nº 8.666/93. É o parecer. Salvo melhor juízo.

Departamento Jurídico da Prefeitura de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, em 08 de julho de 2016.

LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ
Advogado
OAB/PA Nº. 20.161